



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Governo do Trabalho e do Progresso**

**DECRETO Nº 330/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO  
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA EM RAZÃO DA  
SECA/ESTIAGEM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições e competências que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o Município continua passando por um longo período de estiagem, causando grandes estragos e imensos prejuízos aos agricultores, impedindo o plantio e a formação de pastagens para os animais;

**CONSIDERANDO** que é escassa a precipitação nos últimos anos e até a presente data, e que mesmo vindo a ocorrer chuvas de forma mais intensa, a manutenção da média histórica dos últimos anos não será suficiente para combater os efeitos da seca observados até o presente momento;

**CONSIDERANDO** que a insuficiência de chuvas não permite o abastecimento humano e desenvolvimento das pastagens e reposição dos mananciais, provocando a inexistência de forragem e água suficiente para manutenção do rebanho;

**CONSIDERANDO** que as pastagens apresentam aspecto de seca, prejudicando as atividades agropecuárias da região;

**CONSIDERANDO** que as reservas de água para abastecimento humano estão se esgotando ou já esgotadas em muitos locais do Município;

**CONSIDERANDO** que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil recomendou, com base ações emergenciais voltadas para minorar os efeitos da estiagem;

**CONSIDERANDO** as Portarias MDR nºs 260/22 e 3.646/22;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que estabelece diretrizes para a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e que é competência do Município adotar medidas de proteção e defesa civil;

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Site: [www.aguafria.ba.gov.br](http://www.aguafria.ba.gov.br)

E-mail: [sasaguafria@gmail.com](mailto:sasaguafria@gmail.com)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787- Jean Lopes – Assessor Especial do Prefeito



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Governo do Trabalho e do Progresso**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência no Município de Água Fria, Estado da Bahia, em razão da estiagem e seca que afetam o território municipal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Deverá ocorrer a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem de forma coordenada na execução das ações de resposta necessárias ao enfrentamento da situação de emergência, em especial a Secretaria de Administração e Finanças, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos competentes.

**Art. 3º.** Ficam autorizadas, desde já, as medidas administrativas necessárias à efetivação deste Decreto, especialmente aquelas relacionadas à contratação de serviços, obras e aquisição de materiais, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Art. 4º.** Determina-se a elaboração de um Plano de Contingência, em caráter emergencial, com a finalidade de estabelecer diretrizes e ações prioritárias para o enfrentamento da situação de estiagem e seca, devendo ser coordenado pela Secretaria de Administração e Finanças e contemplar medidas nas áreas de abastecimento de água, assistência social, saúde, agricultura e meio ambiente.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de abril de 2024.

**RENAN BARROS**  
Prefeito